



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 505, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Óbito nº 004192 01 55 2023 00060 175 0018752 17, expedida pelo 7º Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais - Manaus-AM, datada de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - D E C L A R A R vago, a partir de **02.03.2023**, o cargo de **Auxiliar em Administração**, do quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, por motivo de falecimento de seu ocupante, o servidor **EDSON SILVA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE Nº. 0399381, código de vaga 310023, lotado na Coordenação de Transporte da Prefeitura do Campus Universitário - PCU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 09/03/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1401707** e o código CRC **0113260F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 509, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.008597/2023-62, protocolado em 07/03/2023, que trata da progressão funcional do servidor **CHENG HSIN NERY CHAO**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 28/02/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **CHENG HSIN NERY CHAO**, matrícula SIAPE n.º 1714450, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/05/2020 a 26/05/2022**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **26/05/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/05/2022**.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 13/03/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 510, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das Comissões Setoriais de Avaliação – CSA das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23105.006644/2023-33,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os membros (titulares e suplentes) abaixo listados, a **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO – CSA** da respectiva Unidade Acadêmica, objeto da Portaria GR nº 2077/2019, datada de 24 de junho de 2019:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB/UFAM

Docentes:

Prof.º **GEANE ANTIQUES LOURENÇO**

SIAPE: 1941210

Prof. º **LÚCIA TEREZA TAPAJÓS MAKAREM**

SIAPE: 400827

Prof.º **SAULO CÉZAR SEIFFERT SANTOS**

SIAPE: 2918572

Técnicos Administrativo em Educação - TAEs:

ÉRICO MACEDO POLO

SIAPE: 2418404

IVENS SAMPAIO SIQUEIRA DE JESUS

SIAPE: 1965530

JESSICA SOUZA DA COSTA

SIAPE: 19696043

Discentes:

ADRIELLY MOREIRA DA SILVA

Matrícula: 21950398

LUCIANA BARROS SANTOS

Matrícula : 22154560

MICHELLY SIQUEIRA DE SOUZA

Matrícula: 22050487

Art. 2º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria GR nº 2077/2019, datada de 24 de junho de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/03/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1403713** e o código CRC **0B4D259C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 511, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 07/03/2023 sob o n.º de Processo SEI 23105.010026/2023-98;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **DIONES LIMA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º 1427345, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, lotado no Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Agricultura no Trópico Úmido pelo Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Agricultura do Trópico Úmido do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em 27/09/2022.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **07/03/2023**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 512, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, Parágrafo Único, do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.018147/2022-05, que versa sobre a remoção da servidora Angélica Gonçalves de Lima Castro;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) **ANGÉLICA GONÇALVES DE LIMA CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de sua lotação na Faculdade de Letras (FLET) para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), **a contar de 13 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º. ESTABELEECER que efetivada a remoção, o(a) servidor(a) deverá permanecer na nova Unidade por no mínimo 24 meses, período que poderá ser alterado no interesse da Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 513, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 08/03/2023 sob o n.º de Processo SEI 23105.008603/2023-81;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13, 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018;

CONSIDERANDO o despacho da PROGESP exarado no Processo nº 23105.004811/2019-25, do dia 05/02/2020, que informa que a partir desta data serão aceitos os pedidos de Aceleração de Promoção, que ainda não possuem diploma, desde que atendam os mesmos requisitos aplicados às demandas de IQ e RT, conforme a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a Aceleração de Promoção à servidora **IVANA HELENA DE LA ROCQUE SOARES**, Matrícula SIAPE n.º 2330791, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, da Classe B, de Assistente, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciência e Tecnologia de Materiais, pela Universidade Estadual Paulista, em 09/12/2022.

Art. 2º. C O N C E D E R a Retribuição por Titulação de **DOUTORA** à servidora acima referenciada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** de ambas as concessões ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, ou seja, em **08/03/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 4º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/03/2023**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/03/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403848** e o código CRC **98D9C9AA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 515, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 003, de 06/01/2023, publicado no D.O.U. em 06/01/2023 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC (23105.006393/2023-97);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ (23105.005548/2023-78);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA (23105.005522/2023-20);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA(23105.047515/2022-14);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA (23105.005524/2023-19);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA (23105.005525/2023-63);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA (23105.005526/2023-16);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA (23105.005527/2023-52);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA (23105.005608/2023-52);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Filosofia Ciências Humanas e Sociais - IFCHS (23105.005058/2023-71);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia - FAPSI (23105.005605/2023-19);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia - FAPSI (23105.005717/2023-70);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Medicina - FM (23105.005862/2023-51);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET (23105.002471/2023-84);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET (23105.004324/2023-49);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET (23105.004347/2023-53);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Medicina - FM (23105.006192/2023-90);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Medicina - FM (23105.006236/2023-81);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC (23105.004756/2023-50);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET (23105.007914/2023-23);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET (23105.006193/2023-34);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET (23105.006475/2023-31);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas - ICB (23105.002133/2023-42);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA (23105.007834/2023-78);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação - FACES (23105.001891/2023-43);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas - ICB (23105.010526/2023-20);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB (23105.008716/2023-87),

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 003, de 06/01/2023, publicado no D.O.U. em 06/01/2023, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/	Lista*	Candidato	Classificação
---------	------	--------------------	--------	-----------	---------------

		Carga Horária			
FIC	Comunicação Social - Relações Públicas	Auxiliar, Nível 1	AC	BIANCA CATARINA GONZAGA DE SOUZA	1º
ICSEZ	Artes Visuais ou Educação Artística.	Auxiliar, Nível 1	AC	GLAEDSON NOGUEIRA AZEVEDO	1º
				ALDO SIMAS CABRAL	2º
				LYDIA KEILA RIBEIRO DOS SANTOS	3º
IEAA	Agronomia	Assistente A, Nível 1	AC	BRUNO CAMPOS MANTOVANELLI	1º
				RIAN JAVÉ SOUZA SARMENTO MORAES	2º
FCA	Piscicultura	Assistente A, Nível 1	AC	RAPHAEL BRITO DOS SANTOS	1º
IEAA	Educação	Assistente A, Nível 1	AC	WELTON DE ARAUJO PRATA	1º
				DAIVANE AZEVEDO DE ALMEIDA	2º
IEAA	Engenharia Ambiental	Assistente A, Nível 1	AC	NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS.	
IEAA	Letras (Língua Portuguesa)	Auxiliar, Nível 1	AC	ANA BEATRIZ SANTOS BRAZ	1º
				MARIA ROSANGELA SOARES ALMEIDA	2º
IEAA	Engenharia Ambiental	Assistente A, Nível 1	AC	MIQUEIAS LIMA DUARTE	1º
				ALINE LESSA DE SOUZA	2º
				TAYSON ANTONIO CERON RODRIGUES DA COSTA	3º
				ROMARIO MARTINS PEREIRA	4º
IEAA	Filosofia	Assistente A, Nível 1	AC	NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS.	
IFCHS	Ciências Sociais/Sociologia	Assistente A, Nível 1	AC	ALEX SANDER PEREIRA REGIS	1º
				MINORU UCHIGASAK	2º
				AQUILES SANTOS PINHEIRO	3º
				RICARDO OSSAME DE FIGUEIREDO	4º
				CARLA DENISE MOURA FERNANDES.	5º
FAPSI	Fenômenos Psicológicos/Neuropsicologia/Psicofarmacologia	Assistente A, Nível 1	AC	ROCKSON COSTA PESSOA	1º
				ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA	2º
FAPSI	Psicologia Organizacional e do Trabalho	Assistente A, Nível 1	AC	SALONICE FONTES BELFORT	1º
FM	Saúde da Criança (Pediatria)	Auxiliar com especialização, Nível 1	AC	ALINE CRISTIANE CORTE DE ALENCAR	1º
ICET	Física	Auxiliar, Nível 1	AC	ARISTEU PEREIRA SIMAS	1º
				KEILA DA SILVA GRANA	2º
ICET	Informática	Auxiliar, Nível 1	AC	LANA SIQUEIRA DA SILVA	1º
				HOMERO FERREIRA CRUZ	2º
				RAYLLER MANOEL DOS SANTOS FERREIRA	3º
ICET	Engenharia Sanitária I	Auxiliar, Nível 1	AC	FABRÍCIA MACIEL CUNHA	1º
				MARIA ROSIELY BORGES SOARES	2º
				MAYANE CONCEIÇÃO PENA DE OLIVEIRA	3º
FM	Cirurgia Geral	Auxiliar com especialização, Nível 1	AC	ENÉAS CARLOS CAVALCANTE JÚNIOR	1º
FM	Neurologia ou Neurocirurgia	Auxiliar com especialização, Nível 1	AC	SATIKO ANDREZZA FERREIRA TAKANO	1º

FIC	Arquivologia	Auxiliar, Nível 1	AC	GLENDIA SILVA RODRIGUES	1º
				RAQUEL DINIZ BANDEIRA	2º
FLET	Estudos Clássicos, com ênfase em Língua e Literatura Latina, História da Língua Portuguesa e formação docente.	Auxiliar com especialização, Nível 1	AC	ROGÉRIO AUGUSTO MONTEIRO CARDOSO	1º
				FLADMAR VIEIRA BARBOSA JUNIOR	2º
FLET	Língua Inglesa	Auxiliar com especialização, Nível 1	AC	CIBELLY RAPOSO RIBEIRO	1º
FLET	Língua e Literatura Espanhola	Assistente A, Nível 1	AC	LEILSON ASSAD DE SOUZA FILHO	1º
ICB	Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias ou Biotecnologia (Interdisciplinar)	Adjunto A, Nível 1	AC	JAQUELINE CUSTÓDIO DA COSTA	1º
				LUCAS DE SOUZA FALCAO	2º
FCA	Engenharia de Alimentos	Auxiliar, Nível 1	AC	CAROLINA LIMA DOS SANTOS	1º
				KLARAMELIA CONSUELO RAMÓN CARPIO	2º
FACED	Fundamentos da Educação	Assistente A, Nível 1	AC	KATIUISA DE OLIVEIRA MENDES	1º
				MÁRCIA FERNANDA IZIDORIO GOMES	2º
ICB	Zoologia	Adjunto A, Nível 1	AC	ITANNA OLIVEIRA FERNANDES	1º
				TAINARA VENTURINI SOBROZA	2º
				MIQUEIAS FERRAO DA SILVA JUNIOR	3º
				RENATO ALMEIDA DE AZEVEDO	4º
				RAPHAEL AQUINO HELEODORO	5º
ISB	Fisioterapia	Auxiliar, Nível 1	AC	JULIBERTA ALVES DE MACEDO	1º
				KAIO DE SOUZA TRINDADE	2º

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º. ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 10/03/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403898** e o código CRC **F5E978EC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 516, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº. 044/2019, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D (Nível Médio), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
SIMONE SANTOS DA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ITACOATIARA	713759

Art. 2º. NOMEAR, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº. 006/2021, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D (Nível Médio), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
GILDASIO ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	COARI	703126

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 10/03/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 517, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.009226/2023-06,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R o **GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO-OPERACIONAL, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, que terá como objetivo essencial divulgar boletins periódicos sobre a evolução da pandemia no Brasil e no Estado do Amazonas, bem como orientar a Gestão Superior da Universidade Federal do Amazonas sobre eventuais medidas a serem tomadas em relação ao tema.

Art. 2º. O GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO-OPERACIONAL, instituída no Art. 1º desta Portaria, terá a seguinte composição:

MEMBROS:

Médico/Área PEDRO ELIAS DE SOUZA – EBSERH

Matrícula SIAPE nº 1174947

Prof(a). Dr(a). JUSCIMAR CARNEIRO NUNES – EBSERH

Matrícula SIAPE nº 0401227

Prof(a). Dr(a). EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE – FM

Matrícula SIAPE nº 6400134

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/03/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1404302** e o código CRC **AE876AA6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 508, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir uma Comissão de Estudos sobre a Retenção e Evasão no Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.008371/2022-81,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R a **COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A RETENÇÃO E EVASÃO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM (CEREEG)**, objeto das Portarias Nºs 663/2022, datada de 13 de abril de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 18 de abril de 2022; 2003/2022, datada de 20 de outubro de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 20 de outubro de 2022; 109/2023, datada de 12 de janeiro de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de janeiro de 2023 e 056/2023, datada de 18 de janeiro de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º. A CEREEG tem por finalidade:

I. Definir, com base na literatura vigente, os conceitos de retenção e evasão no ensino da graduação;

a) O conceito de evasão deverá considerar as dimensões concretas: evasão de Curso, evasão da Instituição e evasão do Sistema de Ensino Superior.

II. Definir e aplicar metodologias de coleta e tratamento de dados com base nas informações contidas nos bancos de dados da UFAM e em metodologias definidas pela Comissão;

III. Levantar as taxas de diplomação, retenção e evasão dos Cursos de Graduação da UFAM;

IV. Apontar causas internas e externas da retenção e evasão, considerando as peculiaridades dos Cursos por Unidade Acadêmica da Capital e do Interior;

V. Definir e aplicar indicadores de impactos financeiros e orçamentários, decorrentes das taxas de retenção e evasão dos Cursos de Graduação da UFAM;

VI. Definir estratégias de ações voltadas à redução dos índices de retenção e evasão na UFAM;

VII. Elaborar proposta de gestão eficaz para mitigar a evasão e retenção no âmbito da UFAM, a ser implantada no triênio 2023-2025; e

VIII. Outras a serem definidas pela Comissão durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. A CEREEG será recomposta pelos seguintes integrantes da UFAM:

PRESIDENTE:

JORGE CARLOS MAGNO SILVA DE LIMA – CTIC

Matrícula SIAPE nº 2380702

VICE-PRESIDENTE:

IZAURA MARIA DA SILVA JARDIM – PROEG

Matrícula SIAPE nº 1171490

MEMBROS DA SUBCOMISSÃO DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

MIGUEL PAIVA TEIXEIRA – CTIC

Matrícula SIAPE nº 1892642

DIOGO SOARES MOREIRA – CTIC

Matrícula SIAPE nº 2157485

DAVI COELHO MENA BARRETO – CTIC

Matrícula SIAPE nº 31611545

LEANDRO SILVA GALVAO DE CARVALHO – ICOMP

Matrícula SIAPE nº 1552402

MEMBROS DA SUBCOMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA:

ALADISTÂNIA APARECIDA FERREIRA – EEM/Manaus

Matrícula SIAPE nº 1373184

ALCINIRA FURTADO FARIAS – FCF

Matrícula SIAPE nº 2572710

DALTON DIAS DA SILVA JÚNIOR – IEAA/Humaitá

Matrícula SIAPE nº 1229342

EXPEDITA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA – FCA

Matrícula SIAPE nº 1551255

ISRAEL DE JESUS ROCHA – FIC

Matrícula SIAPE nº 1945367

LUCINDO ANTUNES FERNANDES FILHO – ICE

Matrícula SIAPE nº 0400849

OCTÁVIO DANIEL RODRIGUEZ SALMON – ICE

Matrícula SIAPE nº 1804528

SILVÂNIA DA CONCEIÇÃO FURTADO – ICB

Matrícula SIAPE nº 3219833

EDUARDO CARDOSO MARTINS – FLET

Matrícula SIAPE nº 2871073

YARA CLÁUDIA RENOVATO DOS SANTOS SOUZA – PROEG

Matrícula SIAPE nº 6401331

Art. 4º. A **CEREEG** poderá criar Comissões Setoriais para colaborar com a execução dos trabalhos.

Art. 5º. As Unidades Administrativas e Acadêmicas, bem como os Órgãos Suplementares que compõem a estrutura da Universidade Federal do Amazonas, ficam cientes de que a CEREEG poderá ter acesso a todas as informações necessárias para realização dos estudos, respeitando-se o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 6º. **MANTER** inalterado o prazo de 90 (noventa) dias a contar de **19 de janeiro de 2023** , para finalização dos trabalhos e apresentação dos resultados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 7º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 156, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 19/01/2023

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/03/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403529** e o código CRC **3129D0F5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 519, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, Parágrafo Único, do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.050510/2022-79, que versa sobre a remoção da servidora Maria Angelita da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) **MARIA ANGELITA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, de sua lotação no Instituto de Natureza e Cultura (INC) para Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente (IEAA), a contar de 13 de março de 2023.

Art. 2º. ESTABELEECER que efetivada a remoção, o(a) servidor(a) deverá permanecer na nova Unidade por no mínimo 24 meses, período que poderá ser alterado no interesse da Administração.

Art. 3º. INFORMAR que o(a) servidor(a) possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 520, DE 13 DE MARÇO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que o nome do servidor **EZEQUIEL SOARES DA SILVA**, Técnico de Agropecuária, Siape nº 3119067 consta indevidamente na Portaria 1537, de 08/08/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. E X C L U I R do anexo da Portaria nº 1537/2022 – Progressão por Capacitação, o nome do servidor **EZEQUIEL SOARES DA SILVA**, Técnico de Agropecuária, Siape nº 3119067.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/03/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1406103** e o código CRC **F9105705**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 521, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 23105.007654/2023-96, que traz por objeto a comunicação de retorno;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 02 de março de 2023, os termos da Portaria GR 683/2022, datada de 19 de abril de 2022, que autorizou o afastamento do servidor **EDMAR VAZ DE ANDRADE**, lotado no Departamento de Genética do Instituto de Ciências Biológicas, para cursar Pós-Doutorado na Universidade de Brasília/UnB, no período de 30/04/2022 a 29/04/2023.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, a servidora deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará à servidora o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 522, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º SN/2023/DE - FT/UFAM, datado de 08/03/2023, do Departamento de Eletricidade – DE - FT/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.010404/2023-33;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **FLORINDO ANTONIO DE CARVALHO AYRES JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2994780, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Eletricidade da Faculdade de Tecnologia – DE - FT/UFAM.

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **HELDER CRUZ DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1522490, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe pro tempore** do Departamento de Eletricidade da Faculdade de Tecnologia – DE - FT/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 13/03/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 523, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas pela norma estatutária, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, assomado ao disposto no artigo 106 da Lei 13.328/2016.;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e outras instruções pertinentes constantes do processo 23105.000381/2023-59.

RESOLVE:

Art. 1º - EFETIVAR a requisição, pelo período de **13 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024**, da servidora **ADRIANNE LINS GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Parágrafo único - Findo o período estipulado no caput, a servidora deverá retomar suas atividades laborais em sua unidade de lotação.

Art. 2º - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitante.

Art. 3º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 524, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 003, de 06/01/2023, publicado no D.O.U. em 06/01/2023 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB (23105.006565/2023-22);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB (23105.009564/2023-30);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia - FAPSI (23105.005694/2023-01);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF (23105.006683/2023-31);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia - FAO (23105.004910/2023-93);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS (23105.008455/2023-03);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET (23105.008307/2023-81);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET (23105.006039/2023-62);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM (23105.004901/2023-01);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET (23105.001150/2023-62);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Medicina - FM (23105.005348/2023-15),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 003, de 06/01/2023, publicado no D.O.U. em 06/01/2023, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ISB	Ciências Biológicas	Assistente A, Nível 1	AC	MAIRA DA ROCHA	1º
				THAYSON PINTO LIMA	2º
				CARLA VANESSA ARAUJO MARINHO	3º
				ANA KAROLYNE TEIXEIRA DA GAMA	4º
ISB	Nutrição	Auxiliar, Nível 1	AC	TAYNÁ OFÉLIA FREITAS SUAREZ	1º
				ROSA ELVIRA ALARCON YEMPEN	2º
				IAMILYS DE SOUZA BRAGA	3º
FAPSI	Psicologia Geral/Psicologia Jurídica	Assistente A, Nível 1	AC	GABRIEL PONCE DE LEAO LIMA ALMEIDA	1º
				ELIZA DO AMARAL SILVA FERREIRA	2º
				MAYARA JANAINA SILVEIRA FEITOZA	3º
FEFF	Hidroginástica, Ginástica Rítmica e Desportiva, Organização e Gestão de Academia	Assistente A, Nível 1	AC	AYLA TAYNÃ DA SILVA NASCIMENTO	1º
FAO	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Anatomia de Cabeça e Pescoço, Pré-Clínica, Clínica Integrada	Auxiliar com especialização, Nível 1	AC	THIAGO JONATHAN SILVA DOS SANTOS	1º
				LUIS FILIPE ALVES DEIP	2º
IFCHS	Teoria e metodologia da História	Assistente A, Nível 1	AC	ROBEILTON DE SOUZA GOMES	1º
				DANIEL BARROS DE LIMA	2º
				FRANCISCO ADRIANO LEAL MACÊDO	3º
				THIAGO ROCHA DE QUEIROZ	4º
FLET	Estudos Literários	Assistente A, Nível 1	AC	THIAGO RONEY LIRA BORGES	1º
				YASMIN SERAFIM DA COSTA	2º
				KIGENES SIMAS RAMOS	3º
				JOICYLENE SABOIA DE OLIVEIRA	4º
				ISADORA SANTOS FONSECA	5º

FLET	Língua Portuguesa, Linguística e Formação docente	Assistente A, Nível 1	AC	KEVIN RIBEIRO BORGES	1º
				MARIA PERPÉTUA SOCORRO FREITAS JAQUES	2º
EEM	Enfermagem Geral	Auxiliar, Nível 1	AC	ALESSANDRA PINHEIRO VIDAL	1º
				TAMIRIS MORAES SIQUEIRA	2º
				CARLOS HERBERT SOUSA DE MORAES	3º
				SIMONE ALVES DA SILVA	4º
				FELIPE ALVES DE ALMEIDA	5º
				HELTON CAMILO TEIXEIRA	6º
				ERIKA AUGUSTA DO AMARAL COELHO BEZERRA	7º
				RAILTON DA SILVA MIRANDA	8º
				MARIZA QUERCIO MACHADO	9º
				CHRISTIAN FROES ASSUNCAO	10º
				ANTONIA VANESSA DO VALE SANTOS	11º
				AMANDA DA SILVA PACHECO	12º
				FRANCISCO THALYSON MORAES SILVEIRA	13º
FLET	Letras - Língua e Literatura Japonesa	Auxiliar, Nível 1	AC	SARAH MICAIA BENEVIDES FIGUEIRA	1º
				KEN NISHIKIDO	2º
				WENDELL MARTINS SILVA	3º
FM	Saúde Coletiva	Auxiliar com especialização, Nível 1	AC	MATEUS SILVA DE SOUZA	1º
				JEFTER HAAD RUIZ DA SILVA	2º
				RANIELE ALANA LIMA ALVES	3º
				STEPHANY MARTINS DE ALMEIDA FRANÇA	4º
				RAISSA RIBEIRO LIMA	5º
				FABIO DA SILVA OLIVEIRA	6º
				TAWAN DOS SANTOS BUAS	7º
				NANY CAMILLA SEVALHO AZUELO	8º
				RICARDO ELIAS DUARTE RABELLO	9º
				OZIEL MAXIMO DE SOUZA	10º

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º. ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1407206** e o código CRC **1B0DC3B4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 525, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 09/03/2023, consoante o Processo n.º 23105.046362/2022-98 de 17/11/2022;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art.1º - H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **JULIANA SCHIETTI DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 3134948, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 14/03/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1408214** e o código CRC **53263BB8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 526, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 14/03/2023 consoante do Processo SEI n.º 23105.011465/2023-18, da Senhora MARIA ROSINEIDE BATISTA SEVALHO,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R, *Pensão Por Morte* nos termos dos Artigos 215, 217 Inciso I, 219 Inciso I, 222, Inciso VII, alínea “b”, item 6 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 13.135/2015 a Senhora **MARIA ROSINEIDE BATISTA SEVALHO, Cônjuge**, do Ex-servidor falecido em 10/03/2023, o senhor **Daniel Catulino Sevalho**, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. O R I E N T A R, para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º. D E C L A R A R prazo vitalício, com início de recebimento ao benefício a contar de 10/03/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 15/03/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409088** e o código CRC **1F3E7572**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 527, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 24/GD/2023/ICET/UFAM, datado de 14/03/2023, da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.011433/2023-12;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **RUTE HOLANDA LOPES ALVES**, Matrícula SIAPE n.º 2077597, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Farmácia, junto ao Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, a partir de **27/03/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 15/03/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409718** e o código CRC **D4CC1BD0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 528, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 10/03/2023 sob o n.º de Processo SEI 23105.049466/2022-54;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** à servidora **VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 2268376, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, lotada na Faculdade de Letras/FLET/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Letras e Artes pela Universidade do Estado do Amazonas, em 29/11/2022.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **10/03/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 15/03/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411065** e o código CRC **49E5E621**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 529, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 45/2023/FCA/UFAM, datado de 14/03/2023, da Direção da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, a Ata da Reunião do Departamento de Engenharia Agrícola e Solos, realizada em 09/03/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.005884/2023-11;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R, a partir de 18/03/2023, o servidor **RAYMUNDO LEITE DA SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1168883, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e de Solos da Faculdade de Ciências Agrárias, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º – D E S I G N A R, a partir de 18/03/2023, a servidora **SANDRIANE PIZATO**, matrícula SIAPE n.º 1254451, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Engenharia Agrícola e de Solos da Faculdade de Ciências Agrárias, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 15/03/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 530, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 10/03/2023 sob o n.º de Processo 23105.016896/2022-90;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** à servidora **HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRITO SANTO ALVES PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1779554, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, lotada na Faculdade de Medicina/FM/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTORA** em Tocoginecologia pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", em 15/12/2021.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **10/03/2023**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 16/03/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411160** e o código CRC **02ED9A2D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 531, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 10/03/2023 sob o n.º de Processo SEI 23105.010680/2023-00;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a Retribuição por Titulação ao servidor **LUCAS ANTUNES FURTADO**, Matrícula SIAPE n.º 2058544, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, lotado na Faculdade de Educação/FACED/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Educação pela Universidade Federal do Pará, em 19/12/2022.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **10/03/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 15/03/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411181** e o código CRC **081E21E5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 532, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.010053/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JORGE FERNANDES DE LIMA NETO**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas - ICE, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de pós-graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, **no período de 03/04/2023 a 03/04/2024**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 15/03/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 533, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, e, ainda, pelo Art. 29 desse mesmo Decreto, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.050841/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPONIBILIZAR a prorrogação da requisição do servidor **LEONARDO AUGUSTO DE MELO CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 2091524, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, **a contar do dia 25 de março de 2023.**

Art. 2º. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º. TORNAR SEM EFEITO o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 15/03/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411309** e o código CRC **C517DF6F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 534, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019; da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, de 1º de fevereiro de 2021; e da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o Edital Nº 028/2020-PROGESP, datado de 21 de dezembro de 2020, que versa sobre o processo seletivo para autorização dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23531.001578/2023-85, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Keila Gisele Lima Reis,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **KEILA GISELE LIMA REIS**, lotado(a) no Hospital Universitário Getúlio Vargas, a fim de concluir Mestrado Profissional em Enfermagem do Instituto Albert Einstein - Faculdade Israelita de Ciências da Saúde, em São Paulo, **no período complementar de 31/03/2023 a 26/11/2023**.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) servidor(a) deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar à sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(a) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. R E C O M E N D A R ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 15/03/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411674** e o código CRC **9B06C2A4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 535, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.009192/2023-41, de interesse do(a) servidor(a) Tayana Uchoa Conte,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do país do(a) servidor(a) **TAYANA UCHOA CONTE**, lotado(a) no Instituto de Computação(ICOMP), a fim de participar do *25th International Conference on Enterprise Information Systems - ICEIS 2023 (Qualis A3)*, a ser realizado em Praga/República Tcheca, no período de **21/04/2023 a 29/04/2023, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 15/03/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411760** e o código CRC **9C27C769**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 536, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.010094/2023-57, protocolado em 10/03/2023, que trata da progressão funcional da servidora **GERMANA DE VASCONCELOS DUARTE COSTA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 10/03/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **GERMANA DE VASCONCELOS DUARTE COSTA**, Matrícula SIAPE n.º 1184679, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/11/2017 a 17/11/2019**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **17/11/2019**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/11/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 16/03/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 537, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.011018/2023-69, protocolado em 10/03/2023, que trata da progressão funcional do servidor **JOSÉ EDUARDO GOMES DOMINGUES**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente, em exercício, do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 10/03/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **JOSÉ EDUARDO GOMES DOMINGUES**, matrícula SIAPE n.º 2467723, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/01/2020 a 15/01/2022**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/04/2022**, data de Aprovação dos RIT's **2020/2, 2021/1, 2021/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/04/2022**.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 16/03/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1412098** e o código CRC **360C40A2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 538, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 06/03/2023 sob o n.º de Processo 23105.009485/2023-29;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art.1º – C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção ao servidor RUDSON DE JESUS HOLANDA**, matrícula SIAPE n.º 3158513, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Biologia Experimental pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, em 09/04/2014.

Art.2º – E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **06/03/2023**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art.3º – E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/03/2023**.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 16/03/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 539, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Design, devidamente homologado em decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em 26/01/2023 (23105.033377/2022-96),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FT	0122FT02	Design	Assistente A, Nível 1	DE	AC	JAMES DA ROCHA VITORIANO	1º

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 15/03/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 540, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.011021/2023-82, protocolado em 13/03/2023, que trata da progressão funcional do servidor MARCELO DE SOUZA RAMOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento, em exercício, do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 13/03/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **MARCELO DE SOUZA RAMOS**, Matrícula SIAPE nº 1989204, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/02/2021 a 09/02/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **14/02/2023**, data de Aprovação do **RIT 2022/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/02/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 16/03/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 541, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021, datada de 24 de março de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de março de 2021; da Portaria Nº 641/2021, datada de 12 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de agosto de 2021, do Ministério da Educação; e demais instruções do Processo SEI nº 23105.007568/2023-83,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao (à) servidor (a) **JAIMERSON CORREIA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2382627, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado (a) no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, por 03 (três) anos, **a contar de 01/04/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/03/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1412535** e o código CRC **C338A584**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 542, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 161/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.009937/2023-72,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 16 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2025, os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E RECURSOS PESQUEIROS - PPGCARP**:

Coordenador (a):

MARCELA DOS SANTOS MAGALHÃES

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

FLÁVIA KELLY SIQUEIRA DE SOUZA

Membros:

MICHEL DO VALE MACIEL

GUSTAVO YOMAR HATTORI

Art. 2º. INSTITUIR a Função de Coordenação de Curso – FCC ao (à) Coordenador (a) do PPGE, **a contar de 16 de fevereiro de 2023**.

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pela Coordenação acima designada, **a contar de 16 de fevereiro de 2023**.

Art. 4º. RECOMENDAR que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 543, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.004193/2023-08,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os membros abaixo indicados, o **GRUPO DE TRABALHO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS NO ÂMBITO DA UFAM (UNA-SUS/UFAM)**, objeto da Portaria Nº 436/2020, datada de 27 de fevereiro de 2020 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28 de fevereiro de 2020:

COORDENADORA:

CELSA DA SILVA MOURA SOUZA – FM

COORDENADOR ADJUNTO:

PEDRO ELIAS DE SOUZA – HUGV/UFAM/EBSERH

MEMBROS:

JANETE MARIA REBELO VIEIRA – FAO

YAN NOGUEIRA LEITE DE FREITAS – FAO

PRISCILLA MENDES CORDEIRO – EEM

RONILSON FERREIRA FREITAS – FM

ROSEANNE GOMES AUTRAN – FEFF

ALINE ARCANJO GOMES – FEFF

JAILA DIAS BORGES LALWANI – FCF

JOÃO VICTOR FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES – CED

WÂNIA RIBEIRO FERNANDES – FACED

MÁRCIA JOSANNE DE OLIVEIRA LIRA – FACED

EDSON NASCIMENTO SILVA JÚNIOR – ICOMP

Art. 2º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº 436/2020, datada de 27 de fevereiro de 2020 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 312/2023, datada de 14 de fevereiro de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 14 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/03/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1414388** e o código CRC **149A8E20**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 544, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 176/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.007920/2023-81,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R, a contar de 13 de Abril de 2023 até 14 de Abril de 2025, os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia Tropical - PPGATR, conforme OFÍCIO Nº 176/2023/CACAD - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

HEDINALDO NARCISO LIMA

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

AGNO NONATO SERRÃO ACIOLI

Membros:

ANDRÉ LUIZ ATROCH

SÔNIA MARIA FIGUEIREDO ALBERTINO

Art. 2º. I N S T I T U I R a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC ao (à) servidor (a) **HEDINALDO NARCISO LIMA**.

Art. 3º. R E C O M E N D A R que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 545, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as incorreções nos termos da Portaria GR nº. 515, de 10/03/2023, publicada no DOU em 14/03/2023, página 13, Seção 1,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E T I F I C A R os termos da Portaria GR nº. 515, de 10/03/2023, publicada no DOU em 14/03/2023, página 13, Seção 1, destinado à homologação de áreas do resultado do processo seletivo objeto do Edital de Seleção nº 003, de 06/01/2023, publicado no D.O.U. em 06/01/2023, retificado no, conforme segue:

Onde se lê:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICB	Zoologia	Adjunto A, Nível 1	AC	ITANNA OLIVEIRA FERNANDES	1º
				TAINARA VENTURINI SOBROZA	2º
				MIQUEIAS FERRAO DA SILVA JUNIOR	3º
				RENATO ALMEIDA DE AZEVEDO	4º
				RAPHAEL AQUINO HELEODORO	5º

Leia-se corretamente:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICB	Zoologia	Adjunto A, Nível 1	AC	ITANNA OLIVEIRA FERNANDES	1º
				TAINARA VENTURINI SOBROZA	2º
				MIQUEIAS FERRAO DA SILVA JUNIOR	3º
				RENATO ALMEIDA DE AZEVEDO	4º
				RAPHAEL AQUINO HELEODORO	5º
				PEDRO FERREIRA GONCALVES BISNETO	6º

Art. 2º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº 515/2023, datada de 10 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/03/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1414654** e o código CRC **2890CE5E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 548, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 10/03/2023 sob o n.º de Processo SEI 23105.045943/2022-11;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção à servidora JULIANA SCHIETTI DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE n.º 3134948, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Biologia - Ecologia pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em 02/06/2014.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **10/03/2023**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/03/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

